

## AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

### QUE ATIVIDADE É?

É o afastamento do cargo efetivo permitido ao servidor quando investido em mandato eletivo federal, estadual, distrital, de prefeito ou de vereador, e que tenha tomado posse no cargo para o qual foi eleito, conforme disposto no artigo 94 da Lei 8.112/1990.

### QUEM FAZ?

Servidor eleito e investido em mandato eletivo federal, estadual, distrital, de prefeito ou de vereador.

### COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

PASSO	QUEM	SISTEMA	PROCEDIMENTOS
1	Interessado(a)	SEI	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preenche o formulário no SEI anexa a documentação;</li> <li>• Envia para assinatura da chefia;</li> <li>• Encaminha o processo para SEBEN.</li> </ul>
2	SEBEN	SEI	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisa a documentação;</li> <li>• Caso haja alguma inconformidade o processo será devolvido para que seja sanada;</li> <li>• Minuta portaria;</li> <li>• Envia para assinatura do Reitor;</li> </ul>
3	Reitoria	SEI	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assina portaria.</li> </ul>
4	SEBEN	SEI	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publica portaria no Boletim Interno e DOU;</li> <li>• Registra afastamento no Sigepe;</li> <li>• Comunica a opção remuneratória para o órgão (prefeitura/câmara).</li> </ul>

### QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

- O servidor, investido em função de direção, chefia ou assessoramento, que se afastar para exercício de mandato eletivo será dispensado da função.
- O servidor afastado não fará jus a auxílio transporte e Insalubridade/periculosidade.

Nos casos de afastamento para:

- mandato federal, estadual ou distrital, ficará afastado do cargo;
- mandato de prefeito, será afastado do seu cargo efetivo, sendo-lhe facultado optar pela remuneração deste ou a do cargo eletivo;
- mandato de vereador, optará por uma das seguintes possibilidades:

a) receber as vantagens de seu cargo efetivo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, quando houver compatibilidade de horários;

b) afastar-se do cargo efetivo, sendo-lhe facultado optar pela remuneração deste ou a do cargo eletivo, quando não houver compatibilidade de horários.

- No caso de Mandato de Vereador, por docente em regime de Dedicção Exclusiva, é necessário a alteração do regime para 20 (vinte) horas semanais.

### **QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?**

1. Formulário de Solicitação de Afastamento para Mandato Eletivo
2. Comprovação do mandato eletivo a ser desempenhado (diploma do TRE ou outro documento oficial).

### **QUAL É A BASE LEGAL?**

- Lei nº 8.112, de 11/12/90;

Atualizado em 25/06/2021